



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

20 MAR 1991



LEI Nº 1.015/91

DE 08 DE MARÇO DE 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 14/03/91

As 8:45 l.s.

Ass. Karla

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros) destinado a construção de Núcleo Habitacional Cooperativo.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial decorrem da anulação parcial da dotação 0212.10603272.156 - manutenção da iluminação pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 08 DE MARÇO DE 1991.

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Oito Dias do Mês de Março de Mil Novecentos e Noventa e Um.

GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo